



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 23 de abril de 2024

ANO LVII Nº 13.741

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1
32
33
33
33
34
34
35
35
35
37
38
39
39
39
40
41
41
45
45

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.969, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020/95 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.921/24.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado André Antonio Simioni, suplente, em substituição a Erick Gomes, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgica, Mecânica, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgica e de Fundição de Piracicaba, Saltilho e Rio das Pedras - SIMESPI, para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, nomeada pelo Decreto nº 19.921, de 19 de março de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.921, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.972, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Substitui ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 18.583/2021, complementado pelo Decreto nº 18.586/2021 e alterado pelos de nº 18.786/2021, nº 18.813/2021, nº 18.837/2021, nº 19.044/2022, nº 19.046/2022, nº 19.114/2022, 19.260/2022, nº 19.416/2023, nº 19.422/2023, nº 19.429/2023, nº 19.451/2023, nº 19.473/2023, nº 19.512/2023, nº 19.592/2023, nº 19.636/2023, nº 19.639/2023, nº 19.781/2023, nº 19.784/2023, nº 19.814/2023 e nº 19.931/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021, complementado pelo Decreto nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021 e alterado pelos de nº 18.786, de 22 de junho de 2021, nº 18.813, de 13 de julho de 2021, nº 18.837, de 02 de agosto de 2021, nº 19.044, de 11 de fevereiro de 2022, nº 19.046, de 15 de fevereiro de 2022, nº 19.114, de 27 de abril de 2022, nº 19.260, de 20 de setembro de 2022, nº 19.416, de 02 de janeiro de 2023, nº 19.422, de 06 de janeiro de 2023, nº 19.429, de 24 de janeiro de 2023, nº 19.451, de 27 de fevereiro de 2023, nº 19.473, de 17 de março de 2023, nº 19.512, de 11 de abril de 2023, nº 19.592, de 22 de junho de 2023, nº 19.636, de 26 de julho de 2023, nº 19.639, de 27 de julho de 2023, nº 19.781, de 16 de novembro de 2023, nº 19.784, de 21 de novembro de 2023, nº 19.814, de 13 de dezembro de 2023 e nº 19.931, de 26 de março de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, Guilherme Michelin Pereira, Secretário Municipal de Transportes Internos, em substituição a Ivan José Zotelli, como ordenador de despesas no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.949, de 03 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a outorgar cessão de uso à Câmara Municipal de Piracicaba, de imóveis institucionais (Prédio Principal “Edifício Prudente de Moraes”, Prédio Anexo “Guerino Trevisan” e estacionamento de veículos), localizados neste Município, para regularização da posse e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a outorgar cessão de uso à Câmara Municipal de Piracicaba, a título gratuito, de imóveis institucionais (Prédio Principal “Edifício Prudente de Moraes”, localizado à Rua Alferes José Caetano, 834; Prédio Anexo “Guerino Trevisan”, com entradas pela Rua São José, 547 e pela Rua do Rosário, 833; e estacionamento de veículos, localizado na confluência da Rua Alferes José Caetano, Rua São José e Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares), no Bairro Centro, neste Município, conforme plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação, matrícula e transcrição que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóveis de propriedade do Município de Piracicaba, objetos de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário:	Município de Piracicaba.
Local:	Rua Alferes José Caetano, nº 834.
Bairro:	Centro.
Matrícula nº:	3.829 do 1º C.R.I.
Protocolo nº:	525.538/2.023.
Áreas:	Terreno: - Matrícula nº: 3.829:937,87 m²; - Objeto de usucapião “A”:117,06 m²; - Objeto de usucapião “B”:154,66 m²; - Total:1.209,59 m²;

Construção:
- Matrícula nº: 3.829 – prédio nº 834: ..1.932,20 m²;
- Objeto de usucapião “A”:460,85 m²;
- Total:2.393,05 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto de cessão de uso da Matrícula nº 3.829 do 1º C.R.I – Terreno: 937,87 m² - Construção: 1.932,20 m².

Terreno com área de 937,87 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 1.932,20 metros quadrados situado à Rua Alferes José Caetano, nº 834 que assim se descreve: medindo na face da Rua Prudente de Moraes 36,40 metros, fazendo esquina com o Largo São Benedito onde mede 22,20 metros e tem o nº 785 (atualmente com o alinhamento predial da Travessa Revolucionários de 1.842), com a Rua Alferes José Caetano (atualmente com a área objeto de usucapião “B”), onde mede 29,00 metros, confrontando nos fundos, na extensão de 19,20 metros com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba) e nas extensões de 6,80 metros e 17,30 metros com a propriedade de Afonso Ferreira Neves ou sucessores (atualmente com a área objeto de usucapião “A”), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “A” – Terreno: 117,06 m² - Construção: 460,85 m².

Terreno com área de 117,06 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 460,85 metros quadrados situados à Travessa dos Revolucionários de 1.842 que assim se descreve: situa-se no alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842, na divisa com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto segue na extensão de 6,80 metros acompanhando o alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 17,30 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,80 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,30 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “B” – Terreno: 154,66 m².

Terreno com área de 154,66 metros quadrados situados à Rua Alferes José Caetano que assim se descreve: situa-se no início da confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto segue em reta na extensão de 1,99 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,41 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 5,37 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 4,18 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Prudente de Moraes, encerrando assim o perímetro desta descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.
Proprietário: MUNICIPIO DE PIRACICABA
Local: Rua Alferes José Caetano.
Bairro: Centro
Transcrição: 16.488 – 1º C.R.I.
Áreas: - Área objeto de cessão de uso: 2.429,59 m²;
- Área construída (Guarita): 10,59 m²;
- Área da Transcrição: 2.420,00 m².

Área Objeto de Cessão de uso – Ação de usucapião: 2.429,56 m²;
Área construída (Guarita): 10,59 m²;
Área da transcrição: 2.420,00 m.

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua Alferes José Caetano, constituído de uma guarita com área construída de 10,59 metros quadrados, que assim se descreve: inicia- se no marco “G” situado no alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano, divisa com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal); deste marco segue em reta com rumo 25º41’58” SW, na extensão de 62,78 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano até encontrar o marco “H”; deste marco segue em curva à direita com raio de 3,09 metros, desenvolvimento de 3,64 metros e rumo da corda de 71º01’02” SW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Alferes José Caetano e São José até encontrar o marco “I”; deste marco segue em reta com rumo 63º48’55” NW, na extensão de 17,80 metros até encontrar o marco “J”; deste marco deflete à esquerda e segue com em reta com rumo 26º11’05” SW, na extensão de 0,94 metros até encontrar o marco “K”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63º48’55” NW, na extensão de 4,21 metros até encontrar o marco “L”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 26º11’05” NE, na extensão de 0,52 metros até encontrar o marco “M”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63º48’55” NW, na extensão de 7,62 metros até encontrar o marco “N”; dos marcos “I” ao “N” acompanham o alinhamento predial da Rua São José; do marco “N” segue em curva com raio de 5,39 metros, desenvolvimento de 7,50 metros e rumo da corda 14º22’50” NW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas São José e Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “O”; deste marco segue em reta com rumo 25º52’51” NE, na extensão de 34,10 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “P”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65º04’36” SE, na extensão de 0,41 metros até encontrar o marco “Q”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 26º39’14”, na extensão de 0,89 metros até encontrar o marco “R”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25º58’51” NE, na extensão de 7,00 metros até encontrar o marco “S”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25º13’39” NE, na extensão de 6,61 metros até encontrar o marco “T”; dos marcos “P” ao “T” confrontam com o imóvel de Propriedade da Diocese de Piracicaba – Igreja São Benedito; do marco “T” segue em reta com rumo 25º13’39” NE, na extensão de 2,38 metros até encontrar o marco “U”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 65º56’36” NW, na extensão de 7,29 metros até encontrar o marco “V”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 25º41’58” NE, na extensão de 9,32 metros até encontrar o marco “E”;

dos marcos “T” ao “E” confrontam com o leito carroçável da Travessa Padre Manoel José de França – Pároco; do marco “E” deflete à direita e segue em reta com rumo 64º16’46” SE, na extensão de 1,58 metros confrontando com o leito carroçável da Travessa Revolucionários de 1.842 até encontrar com o marco “D”; deste marco segue em reta com rumo 64º16’46” SE, na extensão de 17,17 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “A” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “C”; deste marco segue em reta com rumo 64º16’46” SE, na extensão de 19,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829, de propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco “F”; deste marco segue em reta com rumo 64º16’46” SE, na extensão de 5,37 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “G”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com 2.429,59 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.
Proprietário: MUNICIPIO DE PIRACICABA
Local: Rua do Rosário x Rua São José x Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares.
Bairro: Centro
Áreas: - Área objeto de cessão de uso - terreno: 1.357,73 m²;
- Área construída: 2.571,99 m²;

Área Objeto de Cessão de uso – Terreno: 1.357,73 m²;

Área construída: 2.571,99 m²

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua do Rosário, com área de 1.357,73 metros quadrados, constituído de uma edificação com área de 2.571,99 metros quadrados, que assim se descreve: inicia- se no marco “O” situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas São José e do Rosário; deste marco segue em reta com rumo 26º47’42” NE, na extensão de 15,72 metros até encontrar o marco “01”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 26º16’25” NE, na extensão de 3,85 metros até encontrar o marco “02”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 26º40’51” NE, na extensão de 9,08 metros até encontrar o marco “03”; dos marcos “O” ao “03”, acompanham o alinhamento predial da Rua do Rosário; do marco “03” deflete à direita e segue em reta com rumo 64º13’47” SE, na extensão de 7,70 metros até encontrar o marco “04”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 65º07’23” SE, na extensão de 5,18 metros até encontrar o marco “05”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 27º26’13” NE, na extensão de 0,92 metros até encontrar o marco “06”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63º16’42” SE, na extensão de 32,52 metros até encontrar o marco “07”; dos marcos “03” ao “07” confrontam com o leito carroçável da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares; do marco “07” deflete à direita e segue em reta com rumo 26º42’29” SW, na extensão de 30,54 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “08”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 62º29’48” NW, na extensão de 31,33 metros até encontrar o marco “09”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62º22’55”, na extensão de 4,19 metros até encontrar o marco “10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62º11’39” NW, na extensão de 9,88 metros até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com 1.357,73 metros quadrados, sendo que dos marcos “08” ao “0” acompanham o alinhamento predial da Rua São José.”

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, para a regularização da posse e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I – que a Câmara Municipal de Piracicaba mantenha em funcionamento nos imóveis cedidos o atendimento as suas finalidades precípuas e as atividades auxiliares desempenhadas pelo Poder Legislativo;

II – que a conservação e manutenção dos imóveis fiquem a cargo exclusivo da Câmara Municipal de Piracicaba, bem como a reposição decorrente de eventuais danos, furtos e roubos ocorridos no local, os quais deverão ser informados à Prefeitura Municipal;

III – que o imóvel ora cedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

IV – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos eventualmente incidentes sobre os referidos imóveis sejam custeados pela Câmara Municipal de Piracicaba, inclusive a integralidade das despesas com a posse dos imóveis;

V – que todas as edificações, inclusive novas construções e ampliações, bem como benfeitorias permanentes que a Câmara Municipal de Piracicaba venha a executar nos imóveis ora cedidos, a eles ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente cessão;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

VI – que esta cessão se dará por prazo indeterminado, desde que os imóveis permaneçam com os usos mencionados no inciso I, retro, ficando desde a data de celebração do contrato de cessão regularizada a posse dos imóveis;

VII – que em caso de rescisão da cessão de uso, os imóveis deverão ser devolvidos ao Município de Piracicaba, independentemente de qualquer ação judicial;

VIII – que em caso de encerramento do contrato de cessão, cabe a Câmara Municipal de Piracicaba informar a Prefeitura Municipal com antecedência de 30 (trinta) dias, inclusive especificando os materiais não permanentes que serão removidos da área objeto da cessão;

IX – que a legitimidade do Município de Piracicaba nas ações da usucapião para regularização da propriedade dos imóveis ora cedidos não seja afetada pela presente cessão, não podendo a Câmara Municipal de Piracicaba obstar qualquer ação do Município na regularização destes imóveis;

X – cabe à Câmara Municipal de Piracicaba realizar todos os licenciamentos necessários ao exercício das atividades do Poder Legislativo, seja em âmbito federal, estadual e municipal, observando as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno dos imóveis ao seu patrimônio, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 3º Do contrato de cessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Não se verificando as finalidades previstas nesta Lei, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que os imóveis objeto da cessão de que trata a presente Lei, revertam ao seu patrimônio com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a outorgar cessão de uso à Câmara Municipal de Piracicaba, de imóveis institucionais (Prédio Principal “Edifício Prudente de Moraes”, Prédio Anexo “Guerino Trevisan” e estacionamento de veículos), localizados neste Município, para regularização da posse e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo”.

Em atendimento ao pedido dessa Casa de Leis feito através do Ofício nº 26/2023 para cessão de uso dos prédios e área de estacionamento que há anos já são utilizados como sede para o desempenho das atividades do Poder Legislativo e, diante da urgência apresentada pela Presidência da Casa para regularização das pendências dos registros contábeis identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além do fato de que a regularização da posse dos imóveis possibilitará ao Poder Legislativo realizar futuras obras nos imóveis públicos em questão, visando a melhoria das condições de trabalho dos vereadores e servidores, bem como para o atendimento adequado de toda a população que procura diariamente os serviços afetos ao Poder Legislativo é que encaminhamos a presente proposta.

Neste sentido, cabe destacar que a cessão de uso é o instrumento jurídico correto para aplicação da presente outorga, vez que, segundo Hely Lopes Meirelles: “cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas ... A cessão de uso entre órgãos da mesma entidade não exige autorização legislativa e se faz por simples termo e anotação cadastral, pois é ato ordinário de administração através do qual, o Executivo distribui seus bens entre suas repartições para melhor atendimento do serviço. Quando, porém, a cessão é para outra entidade, necessário se torna autorização legal para essa transferência de posse, nas condições ajustadas entre as Administrações interessadas. Em qualquer hipótese, a cessão de uso é ato de administração interna que não opera a transferência da propriedade e, por isso, dispensa registros externos” (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Ed. 2001. Malheiros Editores. 487/488 p.)

Desta forma, é importante esclarecer que a motivação para cessão que ora se pretende aprovar é o próprio interesse público de nossa população, conceito este a seguir definido:

“Cumpre arrematar, enfim, o conceito do que seja “interesse público”. O interesse público, portanto, nada mais é do que uma dimensão, uma determinada expressão dos direitos individuais, vista sob um prisma coletivo. O aludido princípio obtém sua melhor definição mais uma vez por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (7), que o cunhou como sendo o interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.”(BERCLAZ, Márcio Soares. Algumas considerações sobre o princípio do interesse público no âmbito do Direito Administrativo . Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002.Disponível em:<<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3545>>. Acesso em: 04 set. 2006.)

“Supremacia do Interesse Público

Esse princípio, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda sua atuação.

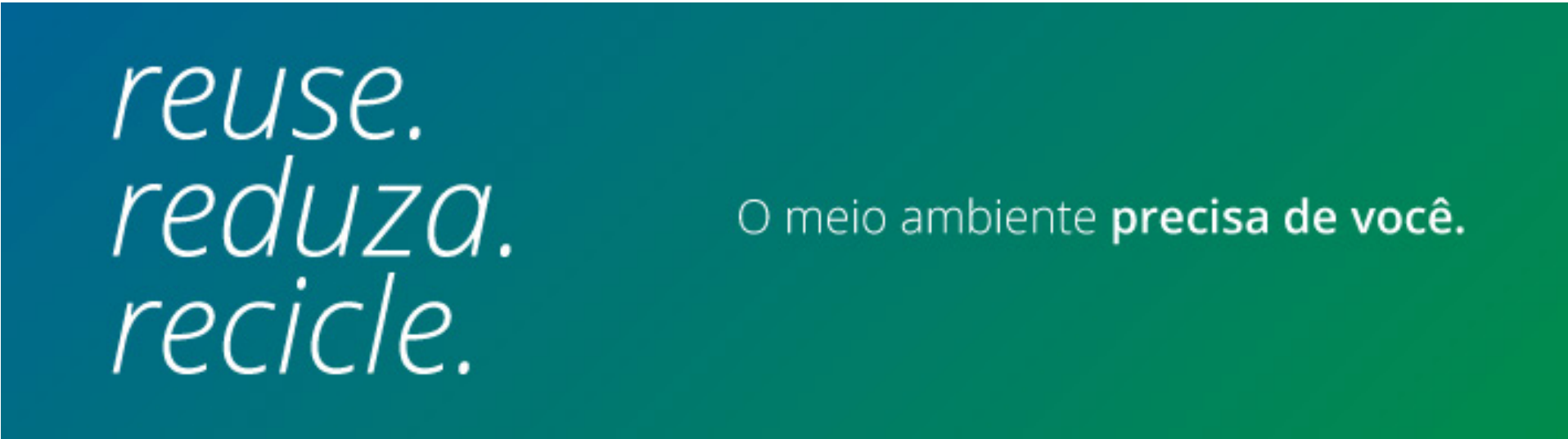
No que diz respeito à sua influência na elaboração da lei, é oportuno lembrar uma das distinções que se costuma fazer entre o direito privado e o direito público (e que vem desde o direito romano) leva em conta o interesse que se tem em vista proteger;

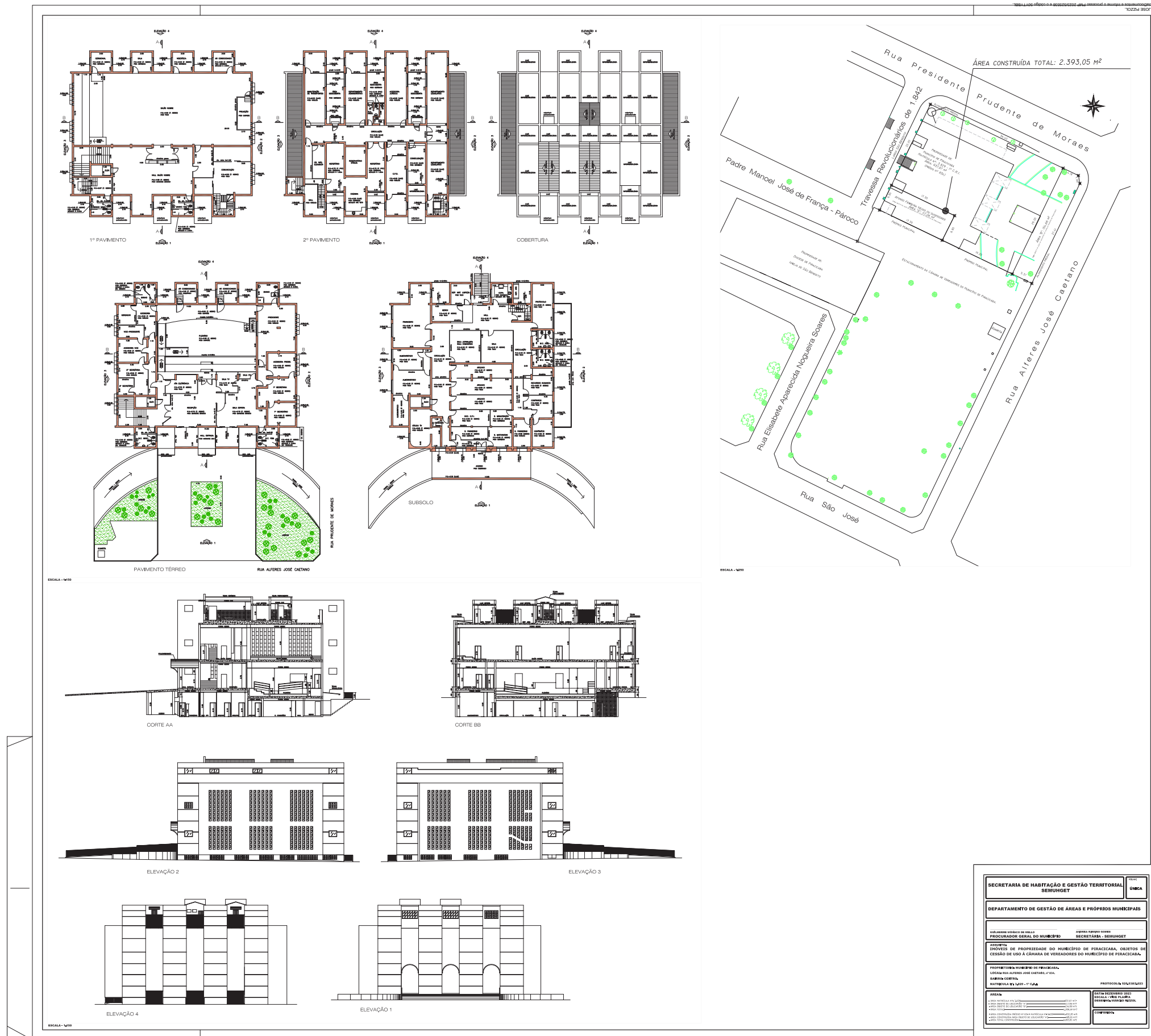
....as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, têm o objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando.... substituiu-se a idéia do homem como fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Atlas. São Paulo. 10ª ed. 1998. 62p.)

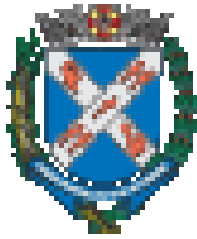
Portanto, considerando que a transferência da posse dos imóveis em questão se destina única e exclusivamente a favorecer a atividade institucional do Poder Legislativo, regularizando tal posse já existente há anos e permitindo o atendimento aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente proposição, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 19 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal







Assinaturas do documento

"Planta - Cessão de Uso - prédio nº 834 - Câmara de Vereadores de Piracicaba"

Página: 86



Código para verificação: **50YTYBBL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA RIBEIRO GOMES (CPF: 158.XXX.988-XX) em 12/12/2023 às 17:24:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.

(Assinatura do sistema)



MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 12/12/2023 às 15:02:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538**

e o código **50YTYBBL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóveis de propriedade do Município de Piracicaba, objetos de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua Alferes José Caetano, nº 834.

Bairro: Centro.

Matrícula nº: 3.829 do 1º C.R.I.

Protocolo nº: 525.538/2.023.

Áreas:

Terreno:

- Matrícula nº: 3.829:937,87 m²;
- Objeto de usucapião “A”:117,06 m²;
- Objeto de usucapião “B”:154,66 m²;
- Total:1.209,59 m²;

Construção:

- Matrícula nº: 3.829 – prédio nº 834: ..1.932,20 m²;
- Objeto de usucapião “A”:460,85 m²;
- Total:2.393,05 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto de cessão de uso da Matrícula nº 3.829 do 1º C.R.I – Terreno: 937,87 m² - Construção: 1.932,20 m².

Terreno com área de 937,87 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 1.932,20 metros quadrados situado à Rua Alferes José Caetano, nº 834 que assim se descreve: medindo na face da Rua Prudente de Moraes 36,40 metros, fazendo esquina com o Largo São Benedito onde mede 22,20 metros e tem o nº 785 (atualmente com o alinhamento predial da Travessa Revolucionários de 1.842), com a Rua Alferes José Caetano (atualmente com a área objeto de usucapião “B”), onde mede 29,00 metros, confrontando nos fundos, na extensão de 19,20 metros com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba) e nas extensões de 6,80 metros e 17,30 metros com a propriedade de Afonso Ferreira Neves ou sucessores (atualmente com a área objeto de usucapião “A”), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “A”” – Terreno: 117,06 m² - Construção: 460,85 m².

Terreno com área de 117,06 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 460,85 metros quadrados situados à Travessa dos Revolucionários de 1.842 que assim se descreve: situa-se no alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842, na divisa com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto segue na extensão de 6,80 metros acompanhando o alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 17,30





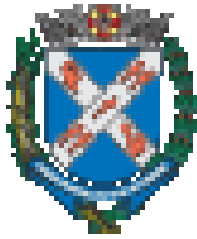
metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,80 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,30 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “B”” – Terreno: 154,66 m².

Terreno com área de 154,66 metros quadrados situados à Rua Alferes José Caetano que assim se descreve: situa-se no início da confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto segue em reta na extensão de 1,99 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,41 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 5,37 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 4,18 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Prudente de Moraes, encerrando assim o perímetro desta descrição.

Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais





Assinaturas do documento

" Memorial Descritivo - Cessão de uso para a Câmara de Vereadores - mat 3829 - 1 C.R.I"

Página: 89



Código para verificação: **GNLWY00H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX) em 01/02/2024 às 17:55:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: 154.XXX.608-XX) em 12/12/2023 às 15:02:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **GNLWY00H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 24

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

N° 70 / 2023

PROTOCOLO: 525.538 / 2023
PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE PIRACICABA*
LOCAL: Rua Alferes José Caetano, nº 834.
BAIRRO: Centro
FINALIDADE: Cessão de Uso
MATRÍCULA: 3.829 do 1º C.R.I.
ÁREA: Terreno – 1.209,59 m²
 Construção – 2.393,05 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Centro.



Rua Governador Pedro de Toledo - Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 1230m²
1230 m²

R\$ 2.900.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 01 em 13/12/2023

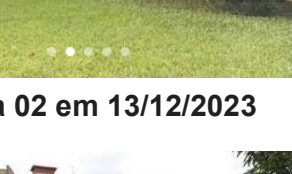


Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 1090m²
1090 m²

R\$ 2.725.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 02 em 13/12/2023



Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 1156m²
1156 m²

R\$ 1.500.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 03 em 13/12/2023



Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 901m²
901 m²

R\$ 850.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 04 em 13/12/2023



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Centro	vivareal.com.br	1.230,00	Terreno	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.357,72
2	Centro	vivareal.com.br	1.090,00	Terreno	R\$ 2.725.000,00	R\$ 2.500,00
3	Centro	vivareal.com.br	1.156,00	Terreno	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.297,58
4	Centro	vivareal.com.br	901,00	Terreno	R\$ 850.000,00	R\$ 943,40
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 1.774,67
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R\$ 1.685,93
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						

2



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
1.209,59	1.685,93	2.039.284,07	2.393,05	633,15	1.515.159,61	3.554.443,68
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria médio.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2.023.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.023.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



Assinaturas do documento

**"LA 70 - 23 - MUNICÍPIO DE PIRACICABA - prot.
525.538_2023 - CESSÃO DE USO "**

Página: 93



Código para verificação: **DE3LEGM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 19/04/2024 às 14:59:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: 115.XXX.908-XX) em 12/04/2024 às 10:31:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 13/12/2023 às 15:01:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2023 - 16:19:54 e válido até 30/11/2123 - 16:19:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 13/12/2023 às 14:59:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 13/12/2023 às 14:57:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 13/12/2023 às 14:52:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

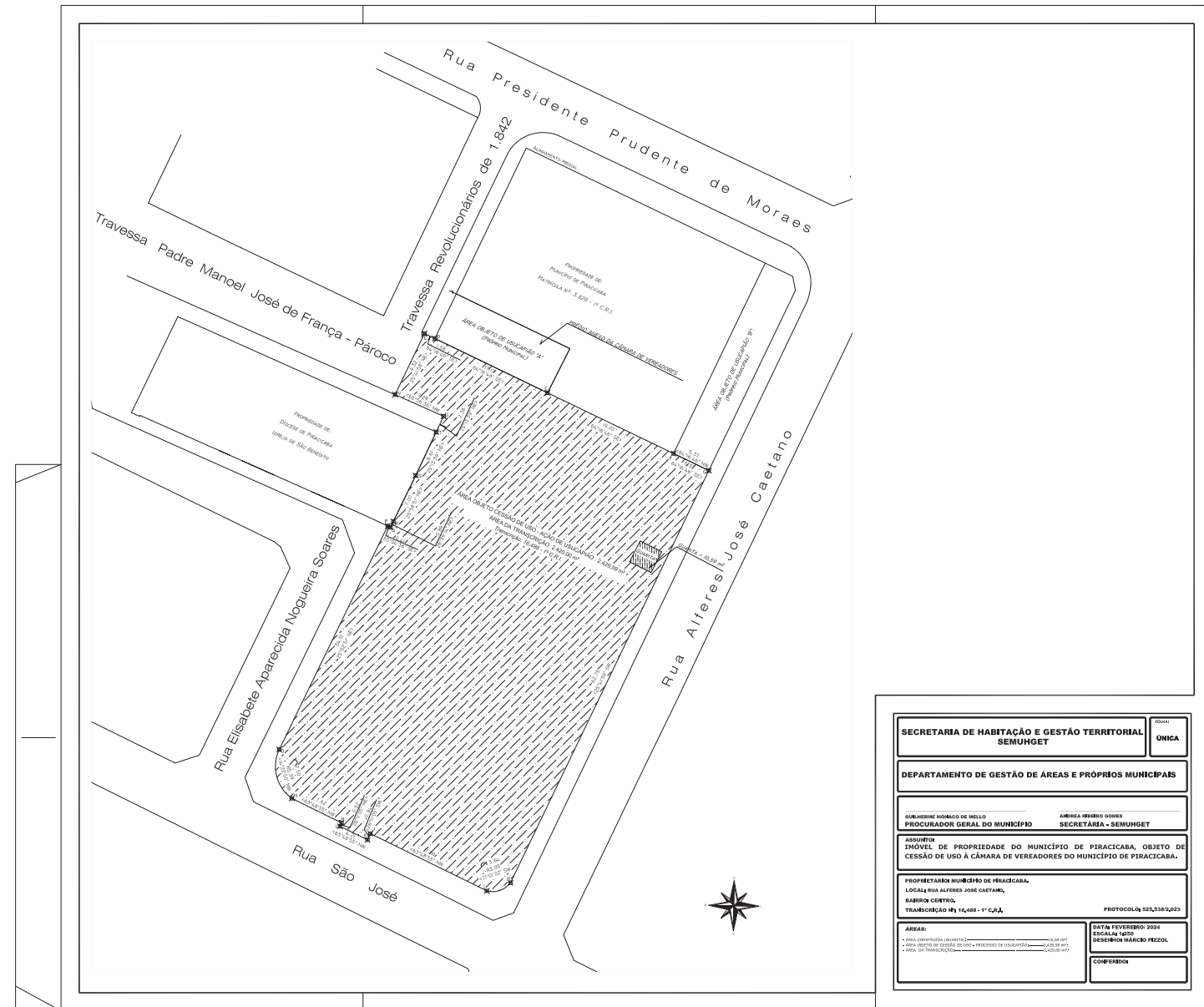
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **DE3LEGM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 94

MATRÍCULA N.º = 3.829 =	Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo	MATRÍCULA N.º = 3.829 =	Data Piracicaba, 22 /outubro/ 1976
		Oficial	
IMÓVEL			
Os prédios e terrenos situados a Rua Prudente de Moraes, sob ns. 562, 572, 576, 578, 580 e 594, desta cidade, medindo nesta face 36,40 metros, fazendo esquina com o Largo São Benedito, onde mede 22,20 metros e tem o nº 785 e com a rua Alferes José Caetano, onde mede 29,00 metros, confrontando nos fundos, na extensão de 19,20 metros com o próprio municipal e nas extensões de 6,80 metros e 17,30 metros, com propriedade de Afonso Ferreira Neves ou sucessores; PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO BUELONI, SANTOS BUELONI FILHO e WALDYR BUELONI, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcritos sob ns. 7.276, 7.335, 7.408 e 7.409 do livro 3-E, deste Registro. Piracicaba, 22 de outubro de 1976. O esc. autorizado, <i>Luiz Carlos Dias Corrêa Filho</i> Oficial, <i>Luiz Carlos Dias Corrêa Filho</i>. R. 1-3.829. Piracicaba, 22 de outubro de 1976. TRANSMITENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DESTA COMARCA. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PIRACICABA. TÍTULO: Carta de adjudicação. FORMA DO TÍTULO: Carta de adjudicação, datada de 12 de setembro de 1975, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara desta comarca, extraída pelo 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, dos autos da ação de expropriação movida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba contra FRANCISCO BUELONI, SANTOS BUELONI FILHO e WALDYR BUELONI, homologado por sentença de 9 de dezembro de 1967 e confirmada por venerando acórdão do dia 29 de julho de 1968. VALOR: Cr. \$306.493,40 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos). O esc. autorizado, <i>Luiz Carlos Dias Corrêa Filho</i> Oficial, <i>Luiz Carlos Dias Corrêa Filho</i>. Av. 2-3.829. Piracicaba, 22 de outubro de 1976. Que as casas de ns. 562, 572, 576, 578, 580, 594 da Rua Prudente de Moraes, objeto da matrícula supra, foram demolidas; e, que em seu lugar foi construído o Edifício da Câmara Municipal, com frente para a Rua Alferes José Caetano, onde recebeu o nº 834. O esc. autorizado, <i>Luiz Carlos Dias Corrêa Filho</i> Oficial, <i>Luiz Carlos Dias Corrêa Filho</i>.			
EM. 360,00 S. EST. 78,00 TAS. 34,00 TOTAL 472,00	1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL (2) 1.º		
EM. 16,00 S. EST. 2,20 TAS. 2,80 TOTAL 21,00	CARLOS DIAS CORRÊA FILHO OFICIAL		

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 02/02/2016 16:34:46





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: *MUNICIPIO DE PIRACICABA*

Local: Rua Alferes José Caetano.

Bairro: Centro

Transcrição: 16.488 – 1º C.R.I.

Áreas:

- Área objeto de cessão de uso: 2.429,59 m²;
- Área construída (Guarita): 10,59 m²;
- Área da Transcrição: 2.420,00 m².

Área Objeto de Cessão de uso – Ação de usucapião: 2.429,56 m²;

Área construída (Guarita) : 10,59 m²;

Área da transcrição: 2.420,00 m.

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua Alferes José Caetano, constituído de uma guarita com área construída de 10,59 metros quadrados, que assim se descreve: inicia- se no marco “G” situado no alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano, divisa com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal); deste marco segue em reta com rumo 25°41’58” SW, na extensão de 62,78 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano até encontrar o marco “H”; deste marco segue em curva à direita com raio de 3,09 metros, desenvolvimento de 3,64 metros e rumo da corda de 71°01’02” SW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Alferes José Caetano e São José até encontrar o marco “I”; deste marco segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 17,80 metros até encontrar o marco “J”; deste marco deflete à esquerda e segue com em reta com rumo 26°11’05” SW, na extensão de 0,94 metros até encontrar o marco “K”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 4,21 metros até encontrar o marco “L”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 26°11’05” NE, na extensão de 0,52 metros até encontrar o marco “M”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 7,62 metros até encontrar o marco “N”; dos marcos “I” ao “N” acompanham o alinhamento predial da Rua São José; do marco “N” segue em curva com raio de 5,39 metros, desenvolvimento de 7,50 metros e rumo da corda 14°22’50” NW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas São José e Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “O”; deste marco segue em reta com rumo 25°52’51” NE, na extensão de 34,10 metros acompanhando o



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



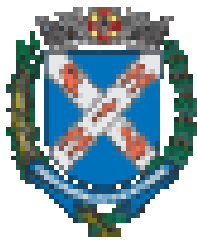
alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “P”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°04’36” SE, na extensão de 0,41 metros até encontrar o marco “Q”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 26°39’14”, na extensão de 0,89 metros até encontrar o marco “R”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25°58’51” NE, na extensão de 7,00 metros até encontrar o marco “S”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25°13’39” NE, na extensão de 6,61 metros até encontrar o marco “T”; dos marcos “P” ao “T” confrontam com o imóvel de Propriedade da Diocese de Piracicaba – Igreja São Benedito; do marco “T” segue em reta com rumo 25°13’39” NE, na extensão de 2,38 metros até encontrar o marco “U”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 65°56’36” NW, na extensão de 7,29 metros até encontrar o marco “V”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 25°41’58” NE, na extensão de 9,32 metros até encontrar o marco “E”; dos marcos “T” ao “E” confrontam com o leito carroçável da Travessa Padre Manoel José de França – Pároco; do marco “E” deflete à direita e segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 1,58 metros confrontando com o leito carroçável da Travessa Revolucionários de 1.842 até encontrar com o marco “D”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 17,17 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “A” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “C”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 19,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829, de propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco “F”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 5,37 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “G”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com **2.429,59 metros quadrados**.

Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
y PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - Estacionamento da Câmara de Vereadores - Cessão de uso"

Página: 98



Código para verificação: **ZIGEUH9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 27/02/2024 às 14:11:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **ZIGEUH9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	16.488
LIVRO	3-Q
FOLHA(S)	165
DATA	19/07/1922
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	Não há.
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	 O prédio n. 41 da rua S. José, faz esquina em a rua Alferes José Caetano e Largo de São Benedito, constou uma area de 2.420 m² e compreende casa, rancho e terreno, medindo, na face da rua S. José 36 m e 60 cent. e na rua Alferes José Caetano 65 m e 90 cent. medindo na face opposta que em parte di para o Largo de S. Benedito e em parte para os fundos da igreja do mesmo Santo, e extensão de 51 m e 60 cent. mais ou menos, confrontando com propriedade de D. Dorothea Costa e outro.
ADQUIRENTE	A CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA.
TRANSMITENTE	JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR, domiciliado na cidade de Piracicaba.
TÍTULO	Desapropriação.
FORMA DO TÍTULO	Desapropriação para utilidade publica firmada pela Camara Municipal de Piracicaba em virtude da lei n. 160 de 17. de Abril de 1922, sendo a



Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicabá)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

	indenização paga em virtude de Avaliação Judicial homologada por sentença conforme o processo no cartório do 2º Offício desta cidade e quitação por escriptura publica nas notas do mesmo cartório de 29 de Maio de 1922.
VALOR DO CONTRATO	60:000\$000 (sessenta contos de reis).
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÃO	Não há.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$18,92; Est. R\$5,38; Car. R\$3,98; R.C. R\$1,00; T.J. R\$1,00; TOTAL R\$30,28. (Prot. 162076).

Piracicaba, 10 (dez) de fevereiro de 2009 (dois mil e nove).

Eu, _____, escrevente, digital, subscrevo e assino.

Walter Luís Christofoleti



Página: 601

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 13 / 2024

PROTOCOLO: 525.538/2023

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba

LOCAL: Rua Alferes José Caetano

BAIRRO: Centro

FINALIDADE: Cessão de Uso

MATRÍCULA: Transcrição Nº 16.488 - 1º C.R.I

ÁREA: Construída (guarita) – 10,59m²

Objeto de Cessão de Uso – Processo de Usucapião – 2.429,59 m²

Transcrição – 2.420,00m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Centro



Amostra 01 em 05/03/2024

Avenida Doutor Eulálio - Vila Rezende, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 2401m²

2401 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga

R\$ 1.800.000



Amostra 02 em 04/03/2024

Paulicéia, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 1976m²

1976 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga

R\$ 4.300.000



Amostra 03 em 04/03/2024

Centro, Piracicaba

Rua Luiz de Queiroz

Terreno Comercial à venda ou locação, localizado em esquina medindo 1,584m², em rua de grande movimento já consolidada, localização nobre e privilegiada...

1568 m²

R\$ 4.300.000

1

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO e ADRIANA APARECIDA DA SILVA e SUMAYA HAMAD CHAOUK e DAVI DAS NEVES CALMON e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR e SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>



Página: 682

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

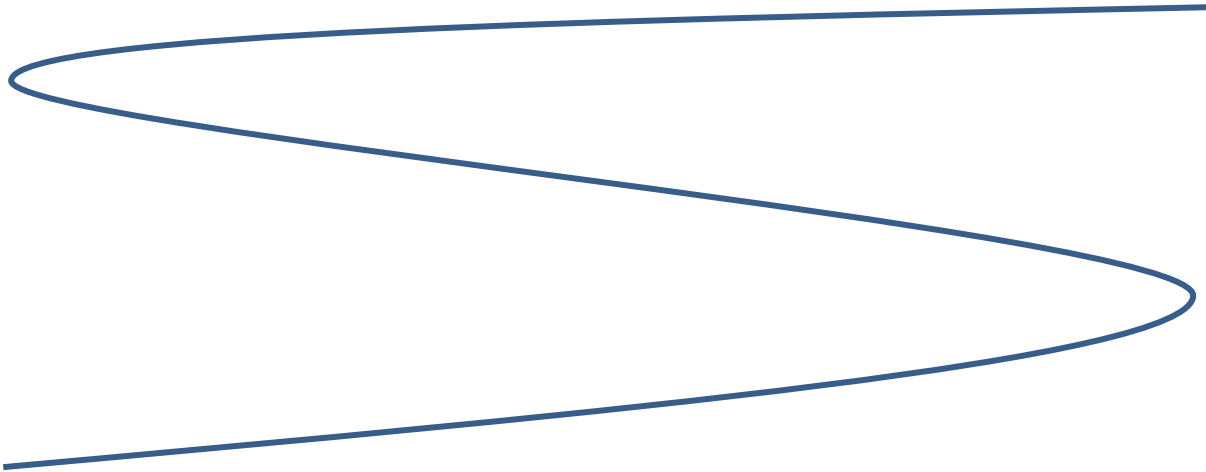


Terreno à venda, 1417 m² por R\$ 1.140.000,00 - Paulista - Piracicaba/SP

R\$ 1.140.000

Amostra 03 em 04/03/2024

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Centro	vivareal.com.br	2.401,00	Terreno	R\$ 1.800.000,00	R\$ 749,68
2	Centro	vivareal.com.br	1.976,00	Terreno	R\$ 4.300.000,00	R\$ 2.176,00
3	Centro	zapimoveis.com	1.568,00	Terreno	R\$ 4.300.000,00	R\$ 2.742,34
4	Centro	fmartini.com.br	1.417,00	Terreno	1.140.000,00	804,51
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 1.618,13
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R\$ 1.537,23
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



ÁREA AVALIADA

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO e ADRIANA APARECIDA DA SILVA e SUMAYA HAMAD CHAOUK e DAVI DAS NEVES CALMON e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR e SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/525538 e o código XQW6207Y.



Página: 603

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
2.429,59	1.537,23	3.734.838,63	10,59	633,15	6.705,05	3.741.543,68
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 05 de março de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



Assinaturas do documento

"LA 13 - 24 - Município de Piracicaba - prot.525"

Página: 104



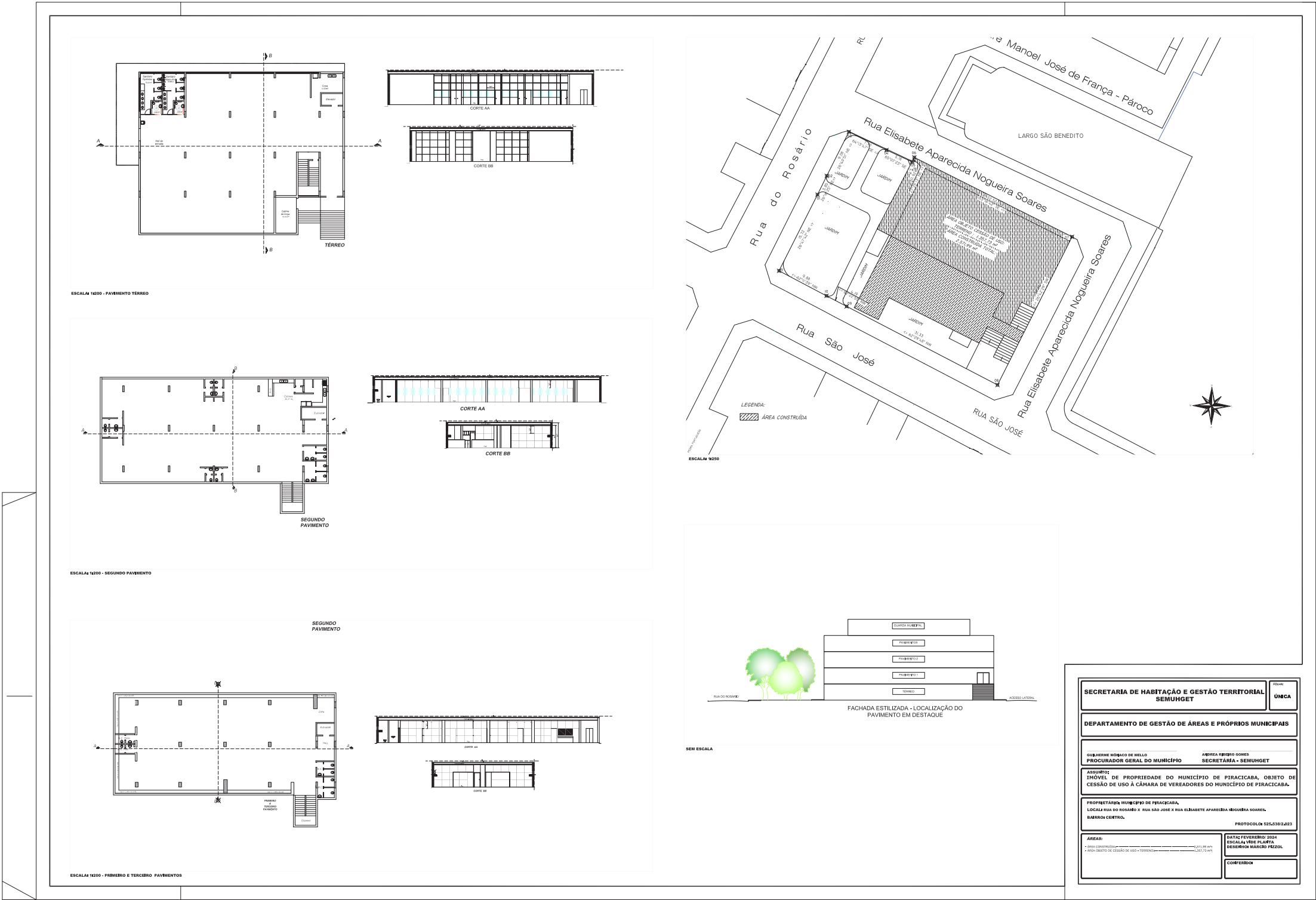
Código para verificação: **XQW5207Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 19/04/2024 às 14:59:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: 115.XXX.908-XX) em 12/04/2024 às 10:31:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)
-  **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 06/03/2024 às 16:18:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2023 - 16:19:54 e válido até 30/11/2123 - 16:19:54.
(Assinatura do sistema)
-  **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 06/03/2024 às 15:23:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
-  **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 06/03/2024 às 15:23:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
-  **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 06/03/2024 às 14:47:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **XQW5207Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: *MUNICIPIO DE PIRACICABA*

Local: Rua do Rosário x Rua São José x Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares..

Bairro: Centro

Áreas: - Área objeto de cessão de uso - terreno: 1.357,73 m²;
- Área construída: 2.571,99 m²;

Área Objeto de Cessão de uso – Terreno: 1.357,73 m²;
Área construída: 2.571,99 m²;

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua do Rosário, com área de 1.357,73 metros quadrados, constituído de uma edificação com área de 2.571,99 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco “0” situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas São José e do Rosário; deste marco segue em reta com rumo 26°47’42” NE, na extensão de 15,72 metros até encontrar o marco “01”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 26°16’25” NE, na extensão de 3,85 metros até encontrar o marco “02”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 26°40’51” NE, na extensão de 9,08 metros até encontrar o marco “03”; dos marcos “0” ao “03”, acompanham o alinhamento predial da Rua do Rosário; do marco “03” deflete à direita e segue em reta com rumo 64°13’47” SE, na extensão de 7,70 metros até encontrar o marco “04”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 65°07’23” SE, na extensão de 5,18 metros até encontrar o marco “05”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 27°26’13” NE, na extensão de 0,92 metros até encontrar o marco “06”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°16’42” SE, na extensão de 32,52 metros até encontrar o marco “07”; dos marcos “03” ao “07” confrontam com o leito carroçável da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares; do marco “07” deflete à direita e segue em reta com rumo 26°42’29” SW, na extensão de 30,54 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “08”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 62°29’48” NW, na extensão de 31,33 metros até encontrar o marco “09”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°22’55”, na extensão de 4,19 metros até encontrar o marco “10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°11’39” NW, na extensão de 9,88



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



metros até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com **1.357,73 metros quadrados**, sendo que dos marcos “08” ao “0” acompanham o alinhamento predial da Rua São José.

Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
f i p prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - Antigo Centro Cívico - Cessão de uso"

Página: 108



Código para verificação: **3XQIPM6A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 27/02/2024 às 15:15:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538**

e o código **3XQIPM6A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 609

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 12 / 2024

PROTOCOLO: 525.538/2023

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba

LOCAL: Rua do Rosário x Rua São José x Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares

BAIRRO: Centro

FINALIDADE: Cessão de Uso

MATRÍCULA: 55.499 - 1º C.R.I

ÁREA: Construída – 2.571,99m²

Terreno – 1.357,73 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Centro

	Rua Governador Pedro de Toledo - Centro, Piracicaba - SP Lote/Terreno à Venda, 1230m² 1230 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga R\$ 2.900.000
Amostra 01 em 04/03/2024	
	Centro, Piracicaba - SP Lote/Terreno à Venda, 1156m² 1156 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga R\$ 1.500.000
Amostra 02 em 04/03/2024	
	R\$ 1.200.000 Centro, Piracicaba 862 m² tot. Você está procurando o terreno perfeito para construir seu sonho? Temos a opção ideal para você! Apresentamos um terreno com uma posição privilegiada,...
Amostra 03 em 04/03/2024	

1

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO e SUMAYA HAMAD CHAOUK e DAVI DAS NEVES CALMON e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR e SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/525538 e o código TZN4RC80.



Página: 650

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

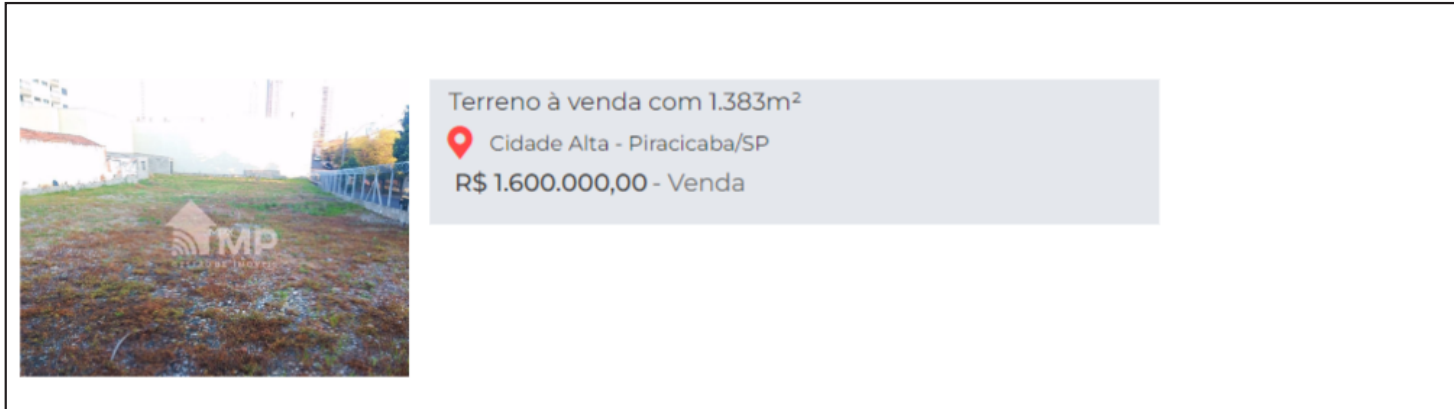
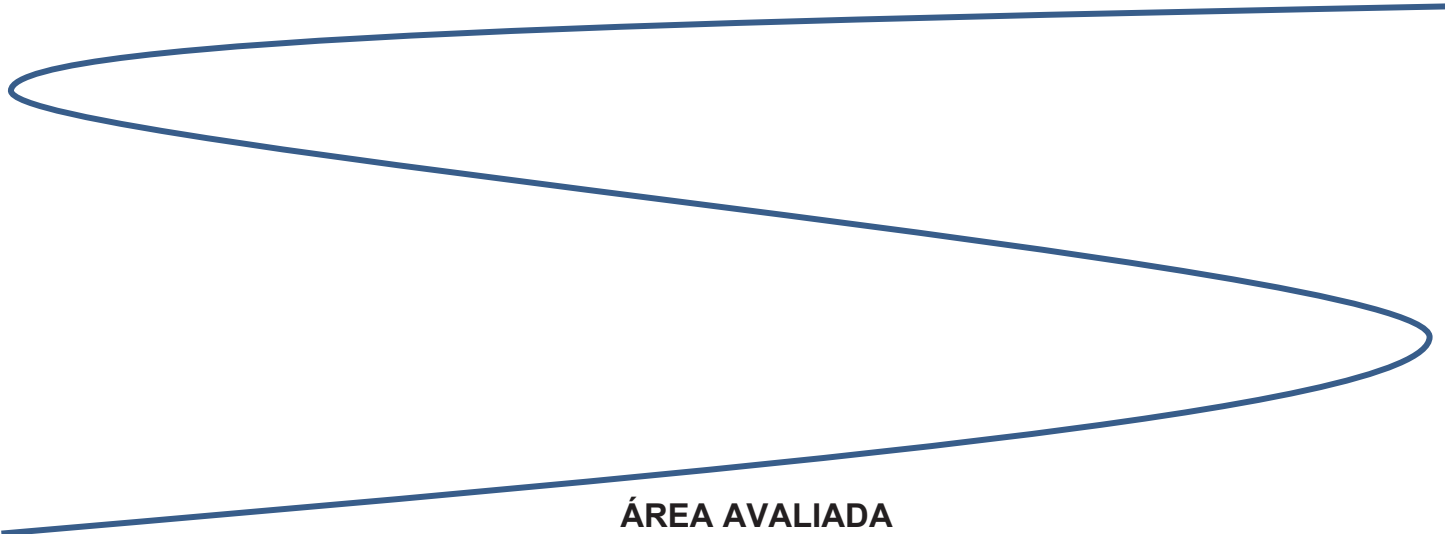


Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Centro	vivareal.com.br	1.230,00	Terreno	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.357,72
2	Centro	vivareal.com.br	1.156,00	Terreno	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.297,57
3	Centro	imovelweb.com.br	862,00	Terreno	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.392,11
4	Centro	mpxbr.com	1.383,00	Terreno	1.600.000,00	1.156,90
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 1.551,07
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R\$ 1.473,54
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



ÁREA AVALIADA



Página: 661

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
1.357,73	1.473,54	2.000.669,46	2.571,99	633,15	1.628.455,46	3.629.124,92
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 04 de março de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

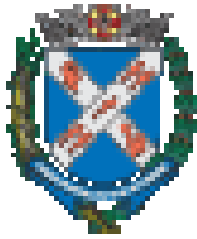
Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



Assinaturas do documento

"LA 12 - 24 - Município de Piracicaba - prot.525"

Página: 112



Código para verificação: **TZN4RC80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 19/04/2024 às 14:59:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 06/03/2024 às 16:18:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2023 - 16:19:54 e válido até 30/11/2123 - 16:19:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 06/03/2024 às 15:23:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 06/03/2024 às 15:23:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 06/03/2024 às 14:47:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **TZN4RC80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

A Prefeitura, por meio da Semac (Secretaria Municipal da Ação Cultural), **CONVOCA** todos os artistas, produtores e fazedores de cultura do município para apresentar as diretrizes da Lei Aldir Blanc II, mais uma lei emergencial de fomento à cultura que será aplicada em todo o Brasil.

Local: Armazém 14 do Engenho Central

Data: 25/04/2024

Horário: 19h00

CONVOCAÇÃO

Prezados conselheiros do CODEPAC,

Durante a 5ª Reunião Ordinária do CODEPAC, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, às 14h, na Sede da SEMAC (Av. Dr. Maurice Allain, 454 – Pq do Engenho Central), será realizada a eleição da Mesa Diretora do CODEPAC, nos cargos: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, tendo em vista a vacância dos respectivos cargos.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para fornecimento de trânsito Internet

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A e com base no parecer jurídico 211/2024, que opina por NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, o Secretário Municipal de Administração deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Publique-se.

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

Prestação de serviços para implantação de sistema integrado de gestão de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil

Comunicamos que, tendo em vista a representação interposta pela empresa Assist Soluções em TI Ltda no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 23/04/2024.

Piracicaba, 22 de Abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fragmentadoras.

Comunicamos que, tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. , fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 23/04/2024. Piracicaba, 22 de Abril de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras
Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 22 de Abril de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CLAUDIO ALVES BAPTISTA, RG 165123102, em 17/04/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JESSICA ROSA MONTANARI, RG 422251185, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Página: 7
ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Cláudio Alves Baptista
residente à Rua Aven. Piracicabina 3039 - Bl 40 Apt. 204
nº Piracicaba, complemento , na cidade de Piracicaba,
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Gabinete, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☐ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
☒ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Honda CRV ano 2014

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 19 de 05 de 2024

Assinatura

Página: 8
ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jessica Rosa Montanari
residente à Rua Carlos Camuganari
nº 148, complemento 1000, na cidade de Piracicaba,
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☒ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
☐ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 16 de abril de 2024

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/046265, materializada por: C.T.M em 22/04/2024 15:22 CPF: 349.xxx.xxx-16

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023
PROCESSO Nº 34.078/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000	Unid.	Pincel atômico	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
02	3.000	Unid.	Pincel atômico para contorno	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 28.980,00

Itens 01 e 02 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023
PROCESSO Nº 34.078/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	8.000	Unid.	Marcador para quadro branco recarregável	R\$ 9,97	R\$ 79.760,00
05	1.000	Pacote	Ponta para substituição	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 85.170,00

Itens 03 e 05 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023
PROCESSO Nº 34.078/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.000	Unid.	Cartucho de reposição	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.700,00

Itens 04 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2023
PROCESSO Nº 513.834/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	500.000	CP	CEFALEXINA 500MG, cápsula/comprimido	R\$ 0,5631	R\$ 281.550,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 281.550,00

Item 08 – Portal Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Processo: 32.593/24
Objeto: Contratação de serviço de alimentação para fornecimento parcelado de lanches destinados aos profissionais de saúde da Atenção Básica que participarão da capacitação sobre a implementação da Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade nos meses de maio a junho de 2024.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 2.352,00	22/04/2024
2		R\$ 840,00	22/04/2024
3		R\$ 928,00	22/04/2024
4		R\$ 912,00	22/04/2024
5		R\$ 928,00	22/04/2024

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2024

Registro de Preços para fornecimento de receituários médicos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	1,76
2	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	1,89
3	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	1,42
4	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	4,10
5	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.	1,10
6	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	1,76
7	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	1,89
8	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.	1,42

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2024

Fornecimento parcelado de teste laboratorial

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.	0,13

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 22/04/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Leila Juditi Libardi Arnoni	043.172/2024
Deferido	Restituição de Importância	Leila Juditi Libardi Arnoni	043.177/2024
Deferido	Restituição de Importância	Renata Maria Duarte Forti Gutierres	044.305/2024

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 118/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 192981/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/04/2024: Auto de Infração Nº 81790.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/04/2024

CONTRIBUINTE:
E J SANTANA CONSTRUÇÕES ME
RUA/AVN FRANCISCO DE TOLEDO SILVA , 64 - BAIRRO CAMPESTRE - PIRACICABA - SP CEP 13401-561 -CNPJ 21.423.095/0001-26 - CPD 633707 - OS 1596/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº119 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 131982/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/04/2024:Auto de Infração Nº 81799.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/04/2024

CONTRIBUINTE:
FABIO ANTONIO GOMES
RUA/AVN VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 513 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13411-083 -CNPJ 20.748.085/0001-06 - CPD 632416 - OS 1597/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 120/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 124812/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 19/04/2024: Auto de Infração Nº 81801.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/04/2024

CONTRIBUINTE:
ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO
RUA/AVN SILVA JARDIM , 543 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-210 -CNPJ 20.647.355/0001-84 - CPD 632254 - OS 1595/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 22/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO:		
NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
PAPARAZZI FACHION LTDA	533	619756
CARLOS EDUARDO SANCHES FUZARO	628	642125

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 08 / 2024

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,6394 (Cinco vírgula seis três nove quatro) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de maio de 2024 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de março de 2024 no valor de 0,19% (Zero vírgula oitenta e um por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de abril de 2024.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 17 de abril de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 - ANEXO I

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MAIO/ 2024

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394							

Piracicaba, 17 de abril de 2024
TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 09 / 2024

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Maio de 2024.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Março de 2024 no valor de 0,19% (Zero vírgula dezenove) na Pauta Fiscal do mês de Abril de 2024.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrevães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” for emitido via sistema “Sem Papel”, os Tabeliães, os Escrevães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS devidamente paga”.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 17 de Abril de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA				
Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.				
Referencia ...	maio-24	Índice de Correção	0,19%	
Anexa a Instrução Normativa nº	09/2024			
Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	207,05	*	11
Até 100 m2	*	311,13	*	12
Até 200 m2	*	414,77	*	13
Até 300 m2	*	563,80	*	14
Acima de 300 m2	*	667,15	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	474,22	*	21
Escritórios	*	424,87	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	207,05	*	31
Galpões p/ Depósito	*	186,08	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	364,67	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	364,67	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	207,05	*	51
Acima de 300 m2	*	266,33	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	165,47	*	61
Estacionamentos	*	115,53	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	227,93	*	63
sem equipamentos	*	123,52	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	58,62	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	58,62	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	744,02	*	81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024				

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	BNUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO	R\$ 7,99
2	BNUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO	R\$ 6,09
3	BNUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO	R\$ 1,96
4	BNUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO	R\$ 2,04
5	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 10,00

Piracicaba, 19 de abril de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: PEDRO HENRIQUE ORSI PENTEADO
ENDEREÇO: ROD DO AÇUCAR, 308 – ATUAU – ELIAS FASTO
DOCUMENTO: AI 16982

NOME: ELCY DE PAULA FERREIRA NALIN
ENDEREÇO: R MARIO FRANCOSE, 353 – MONTE LIBANO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18191

NOME: ELCY DE PAULA FERREIRA NALIN
ENDEREÇO: R GOIANIA, 61 – AGUA BRANCA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18337

NOME: ALAN DE CAMARGO REDONDO
ENDEREÇO: R GOIANIA, 61 – AGUA BRANCA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18340

NOME: ADRIANA APARECIDA DE FREITAS ANTUNES
ENDEREÇO: R VIRGILIO FURLAN, 1340 - PAULICEIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18348

NOME: MANOEL DOMINGUES GIMENES
ENDEREÇO: AV DONA JANE CONCEIÇÃO, 498 - PAULISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18350

NOME: JOSE BENEDITO DE CAMPOS
ENDEREÇO: R DAS MARAVILHAS, 82 – NV PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18359

NOME: VALQUIRIA BARONCELLI DOS SANTOS AVENA
ENDEREÇO: R ALICE ALMEIDA DA SILVA, 44 – VALE DO SOL - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18377

NOME: ELVIRA SALVATO SETTEN
ENDEREÇO: R SILVANA, 73 – VILA PIRES – SANTO ANDRE
DOCUMENTO: AI 18378

NOME: ADMILSON ALVES FERREIRA
ENDEREÇO: R VATICANO, 656 – BL 15 – AP 303 - CAMPESTRE - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18436

NOME: SOBROSA MELLO CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA UBIRASSANGA, 39 – CAMPO BELO – SÃO PAULO
DOCUMENTO: AI 18481

NOME: LIMERFLIX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA BELIZARIO LEITE DE BARROS, 19 – VILA CLAUDIA - LIMEIRA
DOCUMENTO: AI 18507

NOME: CASTELO EMPR E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18524

NOME: CASTELO EMPR E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DR JOAO CONCEIÇÃO, 540 - PAULISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18529

NOME: CASTELO EMPR E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DR JOAO CONCEIÇÃO, 540 - PAULISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18530

NOME: CASTELO EMPR E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DR JOAO CONCEIÇÃO, 540 - PAULISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18531

NOME: ADRIANO ALVES SILVA
ENDEREÇO: R JOSE BESSI, 42 – VILA SONIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18540

NOME: EMERSON CARLOS DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA PADRE ANTONIO DE SA, 264 - TATUAPÉ – SÃO PAULO
DOCUMENTO: AI 18546

NOME: PEDRO CERCHIARI
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO, 1866 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18562

NOME: EVALDO AUGUSTO VICENTE FILHO
ENDEREÇO: R TRINTA, 209 – CASA 13 – JD PAULISTA – RIO CLARO
DOCUMENTO: AI 18569

NOME: MARIA DE LOURDES SANTOS LIMA
ENDEREÇO: R AQUILINO PACHECO, 1677 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18576

NOME: CLEUSA MARIA GOMES POLIZEL
ENDEREÇO: R IRINEU MIANEZ, 351 – AGUA BRANCA - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 18577

NOME: ADRIANA MARIA FISCHER
ENDEREÇO: R DOS PIXOXOS, 102 – NOVA PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23483

NOME: JUVENCIO RODRIGUES
ENDEREÇO: R SÃO JOÃO, 456 – ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23490

NOME: GILIBERTO RIZZA (ESPÓLIO)
ENDEREÇO: R JOSÉ ELIAS DE MORAES, 234 – JD CAXAMBU - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23502

NOME: CEREALISTA ZANNUZZI LTDA
ENDEREÇO: R HENRIQUE BEGO, 2000 – GALPÃO 01 - CAMPESTRE - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23510

NOME: JOSE ALVES CANTUARIA
ENDEREÇO: TRAV SALVADOR, 147 - PAULISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23523

NOME: ICAL CADEIRARIA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA TEODORO SAMPAIO, 50 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23560

NOME: FLORI GABRIEL DE SOUZA
ENDEREÇO: AV SALDANHA MARINHO, 707 – HBCOL 4 – DOS ALEMÃES - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23561

NOME: OLIDES PENHA CASARIN
ENDEREÇO: R FERNANDO FERRAZ DE ARRUDA PINTO, 2040 - CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23572

NOME: ALEXSANDRA DA SILVA SOVEGES
ENDEREÇO: R REVERENDO MISAEL BOZOM PENTEADO, 297 – NV HORIZONTE - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23582

NOME: ADAO DE SOUZA BRITO
ENDEREÇO: R GENERAL RONDON, 94 - PAULICEIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23586

NOME: PAULO MUNHOZ
ENDEREÇO: R DEZ DE AGOSTO, (AGENCIA DO CORREIO) - TUPI - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23605

NOME: JOSE MENEGUEL (ESPÓLIO)
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVENBRO, 1166 – ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23657

NOME: LUCIANA CLARO DA SILVEIRA
ENDEREÇO: R QUINCAS VIEIRAS, 1375 – VILA DUBUS – PRESIDENTE PRUDENTE
DOCUMENTO: NP 23661

NOME: ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE
ENDEREÇO: R HELLY DE CAMPOS MELGES, 27 – SÃO JORGE - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23686

NOME: AGENOR YONES
ENDEREÇO: R DOM PEDRO I, 1808 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23719

NOME: HERCILIA RODRIGUES CLARO
ENDEREÇO: R ELIAS FUZARO, 5 – JUPIA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23750

NOME: CONSTRUTORA ABSO S/A
ENDEREÇO: R SÃO JOAO, 823 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23769

NOME: SAMIRA THERESA GARBIM
ENDEREÇO: R FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA, 40 – AGUA BRANCA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23801

NOME: KEILA CAROLINE SILVA
ENDEREÇO: R CARMEN LUCAS CHIODI, 103 – AGUA BRANCA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23871

NOME: ARIOVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: R IPERÓ, 207 – PQ RES PIRACICABA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23893

NOME: JORGE MIGUEL
ENDEREÇO: R BERNARDINO DE CAMPOS, 455 – CIDADE ALTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23942

NOME: GERONIMO AUGUSTI
ENDEREÇO: R BOM JESUS, 811 - ALTO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23946

NOME: MARIA REGINA ROMANO ELIAS (ESPÓLIO)
ENDEREÇO: R BENJAMIN CONSTANT, 999 – CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23978

NOME: NAIR DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV DONA JANE CONCEIÇÃO, 1669 - PAULISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 23983

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME. – CNPJ nº 66.831.181/0001-06 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2019.000.001.255
Código Ajuste nº 2019.000.000.447
Contrato nº 689/2019.
Proc. Admin.: nº 89.095/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 236/2018.
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em sanitários públicos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 3.416.103,57 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/04/2019.

DO ADITIVO – PRAZO EXCEPCIONAL E ALTERAÇÃO GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.152
Aditivo nº 689/2019 – 6.
Valor Atualizado: R\$ 1.996.973,22 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 12/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/000-70 (SELAM)
Código Licitação nº 2022.000.002.316.
Código Ajuste nº 2022.000.000.853.
Contrato nº 1099/2022.
Proc. Admin.: nº 87.745/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2022.
Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus.
Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/08/2022.

ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.153
Aditivo nº 1099/2022 – 2.
Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2024.000.003.137
Código Ajuste nº 2024.000.000.541
Contrato nº 0555/2024.
Proc. Admin nº 2023/541.099.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 694/2023 – Ata de Registro de Preço nº 097/2024 (válida até 05/03/2025).
Objeto: Fornecimento e confecção parcelada de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banners, painéis e adesivos.
Valor: R\$ 32.297,00 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 15/04/2024.

Contratada: HORIZON – CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA. – CNPJ nº 33.584.395/0001-76 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2024.000.000.088
Código Ajuste nº 2024.000.000.540
Contrato nº 0568/2024.
Proc. Admin nº 2024/31.066
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços para avaliação psicológica para renovação de porte de arma de 60 Guardas Cívicas.
Valor: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva dos serviços com o resultado dos laudos.
Data: 16/04/2024.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.168
Código Ajuste nº 2024.000.000.538
Contrato nº 0591/2024.
Proc. Digital nº 2023/551.209
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Ata de Registro de Preços nº 124/2024 (válida até 11/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos termolábeis.
Valor: R\$ 116.046,00 (Cento e dezesseis mil e quarenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/04/2024.

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.146
Código Ajuste nº 2024.000.000.542
Contrato nº 0592/2024.
Proc. Admin nº 2023/513.664.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 107/2024 (válida até 06/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais)
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/04/2024.

Contratada: MAW COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ nº 46.166.296/0002-05 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2024.000.003.175
Código Ajuste nº 2024.000.000.546
Contrato nº 0590/2024.
Proc. Admin nº 2023/515.899.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 631/2023 – Ata de Registro de Preço nº 142/2024 (válida até 17/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de tubos PEAD e PVC ocre.
Valor: R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/04/2024.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.146
Código Ajuste nº 2024.000.000.543
Contrato nº 0593/2024.
Proc. Admin nº 2023/513.664.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 108/2024 (válida até 06/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 12.589,20 (Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/04/2024.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA S/A. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.146
Código Ajuste nº 2024.000.000.544
Contrato nº 0595/2024.
Proc. Admin nº 2023/513.664.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 106/2024 (válida até 06/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 43.435,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 19/04/2024.

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.146
Código Ajuste nº 2024.000.000.545
Contrato nº 0597/2024.
Proc. Admin nº 2023/513.664.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 102/2024 (válida até 06/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)
Prazo: 31/12/2024.
Data: 22/04/2024.

Contratada: JOÃO DAVID PAVANI E OUTRA. – CPF nº 722.546.298-91 (SEMA)
Contrato nº 0606/2024.
Proc. Admin.: nº 47.058/2018.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: KLEVER JOSÉ CORAL E OUTROS. – CPF nº 123.551.758-61 (SEMA)
Contrato nº 0607/2024.
Proc. Admin.: nº 66.702/2018.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 10.101,00 (dez mil, cento e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: PEDRO ILDEBERTO POLIZEL E OUTROS. – CPF nº 441.294.598-72 (SEMA)
Contrato nº 0608/2024.
Proc. Admin.: nº 66.712/2018.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 11.109,10 (onze mil, cento e nove reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: RUBENS MAZZILLI LOUZADA. – CPF nº 056.839.348-18 (SEMA)
Contrato nº 0609/2024.
Proc. Admin.: nº 73.646/2023.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 822,90 (Oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: ANIVALDO PEDRO COBRA E OUTRA. – CPF nº 071.423.078-20 (SEMA)
Contrato nº 0610/2024.
Proc. Admin.: nº 66.708/2018.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 15.544,10 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: SIRLEI DO CARMO MARCHI E OUTROS. – CPF nº 115.289.838-82 (SEMA)
Contrato nº 0611/2024.
Proc. Admin.: nº 66.711/2018.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 4.400,70 (quatro mil e quatrocentos reais e setenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: ELIZABETH TREVIZAN JUSTOLIN. – CPF nº 015.965.338-03 (SEMA)
Contrato nº 0612/2024.
Proc. Admin.: nº 90.034/2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 18.283,50 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: ELIZABETH TREVIZAN JUSTOLIN. – CPF nº 015.965.338-03 (SEMA)
Contrato nº 0613/2024.
Proc. Admin.: nº 536.620/2023.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 3.271,70 (três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: ROBERTO DO AMARAL NETO E OUTROS. – CPF nº 216.338.958-82 (SEMA)
Contrato nº 0614/2024.
Proc. Admin.: nº 86.067/2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 3.753,80 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMOZEL)
Contrato nº 0616/2024.
Proc. Admin.: nº 188.697/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2023 – Ata de Registro de Preços nº 816/2023 (válida até 20/12/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 2.751,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 22/04/2024.

Contratada: MARIA ANEVIL ARTUR RAZERA. – CPF nº 139.462.978-89 (SEMA)
Contrato nº 0615/2024.
Proc. Admin.: nº 66.701/2018.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
Valor: R\$ 4.592,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/04/2024.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 12/2022 – SEMS.
Processo nº 45.422/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 12/2022 – 24.
Valor Acrescido: R\$ 259.625,88 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Data: 22/04/2024.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 504.109/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de ADRIANO RICARDO TORRES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 1.972/72 –Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como, ressarcimento ao erário municipal.

Conclusão: CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, que a instrução processual não foi suficiente para determinar se o servidor agiu com culpa e cometeu uma infração funcional, motivo pelo qual somos pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/012585.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO N.º 2024/002511

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA A SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, bnc.org.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA
APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - PROCESSO N. 5642/20222

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada pelo Senhor Presidente do SEMAE; composta pelas servidoras Maria Alice da Silva Santos, nº. funcional 976-1; Alana Fernandes, nº. funcional 2212-1, e Suzana Maria de Oliveira, nº. funcional 2007-8 sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão de abertura da “Proposta Técnica” da CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 5642/2022, referente à contratação de empresa para elaboração de projeto EXECUTIVO COMPLETO de tratamento de lodo, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS, GERADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA 1 E 2 LUIZ DE QUEIROZ. não houve representantes das empresas na sessão. A Comissão procedeu com a abertura das propostas técnicas das empresas habilitadas na licitação: Engecorps Engenharia S/A, inscrita no CNPJ nº 62.025.440/0001-50 e Proesplan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.023.761/0001-0. Após, determinou o julgamento das propostas técnicas em sessão reservada. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Maria Alice da Silva Santos
Presidente da Comissão

Alana Fernandes
Membro da Comissão

Suzana Maria de Oliveira
Membro da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do Processo n.º 2024/012251.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do Processo n.º 2024/012685.

DESPACHO N.º 074/2024/PJ
PROCESSO SEMAE Nº 2023/520289

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2023/520289, instaurado na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, visando garantir a ampla defesa e o contraditório ao servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE, matrícula n.º 1.609-3, para os fins previstos no art. 198, da Lei Municipal n.º 1972/72, que assim dispõe: “A responsabilidade civil decorre de conduta, dolosa ou culposa, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros.”.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Procurador Jurídico Chefe

NOTIFICAÇÃO N.º 009/01/2024

PREGÃO N.º 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
CONTRATO N.º 100009/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/012207

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SemaE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa PABLO SONSINO SILVA ME, sediada na Rua Santo Schiavolin, n.º 212, Residencial Serra Verde, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP 13.426-055, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.157.393/0001-35 e Inscrição Estadual 535.646.880.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações ao Contrato nº 100009/2024. O contrato tem por objeto a aquisição eventual de alimentação (lanche e refrigerante) aos servidores do SEMAE, durante o exercício de 2024. O ajuste foi assinado em 07/02/2024, com duração de 12 meses. Em 09/04/2024, houve necessidade de fornecimento de alimentação (lanche e refrigerante) para 04 servidores do SEMAE que realizaram serviços emergenciais até as 22:40. Porém, após várias tentativas de solicitação dos lanches (que se iniciaram por volta das 18:30), utilizando todos os contatos disponíveis: ligações e mensagens no whatsapp, não obtivemos nenhum retorno da empresa contratada, deixando os servidores sem a sua alimentação referente àquele período de trabalho. Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 3.2.9 do contrato e considerando que já houve notificações de atenção quanto ao cumprimento do contrato em dois e-mails anteriores (dias 27/02/2024 e 20/03/2024), não restou outra alternativa senão a abertura do presente processo administrativo. Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades de advertência e multa conforme cláusulas 15.2.1 e 15.2.3.1 do contrato c/c os artigos 156, I e II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de abril de 2024.

EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ENGENHARIA MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2º GERAL	ANDREY LOPES DOS SANTOS	DESISTÊNCIA
3º GERAL	ALICE SOARES DE SOUZA	CONVOCADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	VALNIR EVANGELISTA DA SILVA FILHO	CONVOCADO
2º GERAL	RUAN TOMAZELLA VIEIRA	CONVOCADO

Piracicaba, 22 de abril de 2024.
Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

CONTRATO N.º 100041/2024
PREGÃO N.º 003/2024 - PROCESSO N.º 2023/526462

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. Objeto: Prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, com cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores públicos ativos, efetivos ou comissionados do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba/SP e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com composição mínima de 100% (cem por cento) das especialidades reconhecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, englobando a Atenção Primária e Especializada, com atuação na cidade de Piracicaba/SP, e ressarcimento/ reembolso quando não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênere), com cobertura emergencial e de urgência, em conformidade com a Lei Federal 9.656/98 e demais regulamentações complementares, nas condições estabelecidas nesse documento e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da mensalidade unitária: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). Assinatura: 10/04/2024.

CONTRATO N.º 100044/2024
PREGÃO N.º 13/2024 - PROCESSO N.º 533458/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Objeto: fornecimento de materiais de PVC. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor total: R\$ 194,76 (cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024. Empenho n.º 677/2024. Assinatura: 18/04/2024.

CONTRATO N.º 100047/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024 - PROCESSO N.º 008290/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. Objeto: contratação de serviços pessoa jurídica para elaboração de estudos para a reforma da estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (SemaE). Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias Valor total: R\$ 546.600,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais). Código Orçamentário 33903999 e Programa de Trabalho 17122000423940 do exercício de 2024. Empenho n.º 889/2024. Assinatura: 19/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/529147
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/529147, Pregão eletrônico n.º 019/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	R\$ 63.875,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 63.875,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da homologação.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE



EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a classificação definitiva do processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA SEMAE - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	GUSTAVO DE SOUSA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	120
2	FRANCYELLE DA SILVA ADÃO	GESTÃO EMPRESARIAL	120
3	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MORAES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	120
4	ALEX DE SOUZA PIRES	GESTÃO EMPRESARIAL	110
5	CLAUDIA SIQUEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	110
6	YASMIN NOGUEIRA DE CAMARGO	GESTÃO EMPRESARIAL	100
7	MARIO LUIS DELLALIBERA MARCON	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	100
8	DANIELA DA SILVA GUILHERME	GESTÃO EMPRESARIAL	90
9	APARECIDO ALMEIDA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	80
10	AISLAN CHRISTIAN SILVERIO DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	80
11	YASMIN TOLEDO SOARES	GESTÃO EMPRESARIAL	70
12	GIOVANNI ROSATI BORTOLETTO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	70
13	EIMY DE MELLO GIMENEZ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	40
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	VICTOR SIQUEIRA RODRIGUES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	120
2	DIEGO MORAES MULLER	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	120
3	WILLIAN DA SILVA SANTOS	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	120
4	SYMOM OLIVEIRA MANTOVANI	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	120
5	LUIS EDUARDO MARTINS ZANIN	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	110
6	MILENA SOUZA BUSTAMANTE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	110
7	VICTOR PROBIO LOPES	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	110
8	GABRIEL FEITOSA SCARPIN	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	110
9	GABRIEL ALEXANDRE PINTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	110
10	DANIEL TOLEDO SANTOS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	110
11	IVONE ANTUNES DE SOUZA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	100
12	LETICIA FERNANDA LOPES MONTENEGRO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	100
13	FREDERICO NASCIMENTO SANTIN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	100
14	VITORIA FERREIRA SILVESTRE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	100
15	CHRYSTHIAN ROGERIO DA SILVA PINHEIRO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	100
16	WILLIAN WALACE PIRES ANDRADE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	100
17	RODRIGO MOREIRA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90
18	ALINE FERREIRA DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	90
19	RAPHAEL MACHADO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
20	LEONARDO TREVISAN NERY	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	90
21	MATHEUS HENRIQUE DALTROSO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	90
22	GABRIEL COSTA LUCAS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80
23	JOÃO PEDRO MARI MOZOLI	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	80
24	MATHUES ROBERTO SANTOS CAMPIONI	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	80
25	LUCAS JOSÉ LIMA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	70
26	ELIVELTON CAMPOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	60
27	PEDRO HENRIQUE CLAUDINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	50
28	LUCAS MENDES PEDROSO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	LARA CAROLINE GARCIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	80
2	CARLOS HENRIQUE FREITAS LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA PIMENTEL	DIREITO	110
2	HETIENE FARIA FRANCISCO	DIREITO	100

3	CAMILA DA SILVA VENANCIO	DIREITO	100
4	LORENA DE LIMA CUANI	DIREITO	80
5	CAROLINA RAPOSO BORGES SGRIGNEIRO DE MORAES	DIREITO	80
6	SARA DE CAMARGO DEFANT	DIREITO	70
7	JAYANE BRITO DA SILVA	DIREITO	70
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	GABRIEL GASPAR SPINA	ENGENHARIA CIVIL	130
2	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAROLINO	ENGENHARIA CIVIL	90
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	PEDRO EDUARDO XAVIER MARONI FILHO	ENGENHARIA MECÂNICA	80
2	VICTOR HUGO CRUZ ALMIDA	ENGENHARIA MECÂNICA	80
3	LYDYANE LARISSA RAMOS DA SILVA	ENGENHARIA MECÂNICA	80
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	ELLEN GABRIELA VALENTIM DE SOUZA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	110
2	ERICA LORRANY CARVALHO LIMA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	110
3	GRAZIELE GONÇALVES DA SILVA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	110
4	ELIAKINA IZABEL GERMANO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	100
5	AMANDA DE SOUZA SANTOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	90
6	THAISA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	70
7	CAROLINE CRISTINA OLIVEIRA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	70
8	GILDENIA VIEIRA DOS ANJOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	70
9	LINEA PADILHA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	60
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	LUCILA MARIANA LIMA DA SILVA	LOGÍSTICA	120
2	JACQUELINE DA SILVA MENNUCELLI	LOGÍSTICA	70
3	JULIA MASTRODI DE MORAES	LOGÍSTICA	60
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SEMAE - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA ENSINO TÉCNICO			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	TATIANA CRISTINA ABAD	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	120
2	THAIS NASCIMENTO IZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	110
3	ISAAC FERREIRA CELIDONIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	100
4	GREICIELE VICTORIA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	90
5	LETÍCIA GIOVANNA DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	90
6	LETÍCIA MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	90
7	HELOISA RUBIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	90
8	SHARA OLIVEIRA LIMA MUNHOZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	80
9	GABRIEL ROCHA STENICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	80
10	ANA JULIA AMANCIO RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	70
11	CAIO INÁCIO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	70
12	CIMONE DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	60
13	EVELYN RHAIANY SMANHOTTO CERQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	60
14	BIANCA BARRETO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	50
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	KAILANE BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	110
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SEMAE - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ENSINO SUPERIOR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	LUCAS JOSÉ LIMA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	70
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA SEMAE - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA ENSINO SUPERIOR - COTISTAS NEGROS			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	APARECIDO ALMEIDA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	80
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	HETIENE FARIA FRANCISCO	DIREITO	100
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
1	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAROLINO	ENGENHARIA CIVIL	90

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 09/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 12 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Informar o último dia útil de maio 2024, como prazo final para a entrega das documentações referentes a análise para a manutenção da inscrição junto ao CMDCA das Organizações da Sociedade Civil;

Art. 2º – A documentação deverá ser submetida ao Sistema “Sem Papel” da Prefeitura Municipal de Piracicaba;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de Abril de 2024.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

